Protocolo 472/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 22/04/2024 às 18:06:46

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:
Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n° 0206/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 42/2024, encaminhamos ofício nº 0526/2024-GP/PMC e demais anexo.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Oficio_n_0526_2024_GP_PMC.pdf
Prefeitura_de_Caceres___1Doc_despacho_Educacao.pdf

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0526/2024-GP/PMC Cáceres - MT, 18 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 6.499/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n° 0206/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 42/2024, de autoria do ilustre vereador, **Marcos Eduardo Ribeiro** (PSD), com inclusão verbal dos vereadores, **Mazéh Silva** (PT) e **Professor Leandro dos Santos** (PSD), que requer ao Executivo Municipal, informações relativas à falta de livros didáticos nas escolas do município.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas em 17/04/2024, pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/EC67-DF1D-52D7-AB27 e informe o código EC67-DF1D-52D7-AB27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC67-DF1D-52D7-AB27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 22/04/2024 16:51:32 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/EC67-DF1D-52D7-AB27

Protocolo 6.499/2024

Código: 827.317.099.090.295.643
De: **Luciana de Souza Gattass Crepaldi** Setor: **SME-CP - Coordenadoria Pedagógica**
Despacho: **5- 6.499/2024**
Para: **SME - Secretaria Municipal de Educação**
Assunto: **Requerimento Câmara**

Cáceres/MT, 17 de Abril de 2024

Para:

Gleison da Silva Souza
mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br
CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Senhor Secretário

Com o fim de subsidiar resposta ao Legislativo, informamos que:

- As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino são contempladas pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), do Governo Federal, cuja finalidade do programa é avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e também às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

O Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, unificou as ações de aquisição e distribuição de livros didáticos e literários, anteriormente contempladas pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e pelo Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).

A execução do PNLD é realizada de forma alternada. São atendidos em ciclos diferentes os quatro segmentos: educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental e ensino médio. Os segmentos não atendidos em um determinado ciclo, recebem livros, a título de complementação, correspondentes a novas matrículas registradas ou à reposição de livros avariados ou não devolvidos.

Com relação à compra e à distribuição dos materiais e livros didáticos selecionados pelo Ministério da Educação, no âmbito da Secretaria de Educação Básica (SEB), é importante ressaltar que são de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cabendo ao FNDE também a logística do provimento e do remanejamento dos materiais didáticos para todas as escolas públicas do país cadastradas no censo escolar.

Ressaltamos que o MEC não dispõe de acervos de materiais ou livros didáticos do PNLD para distribuição avulsa ao público e bem como não possui versão para download destas obras.

Nesse sentido, portanto, para receber os livros didáticos do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) é necessário que a escola pública participe do Censo Escolar do INEP e que a rede à qual está vinculada, neste caso, a Prefeitura Municipal de Cáceres/Secretaria Municipal de Educação, tenha feito adesão formal ao programa, conforme preconiza a Resolução CD/FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012.

É importante ressaltar que a adesão é atualizada periodicamente, pelo FNDE junto aos órgãos/instituições interessadas.

Informamos, ainda, que a distribuição dos livros é feita por meio de um contrato entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), que leva os livros diretamente da editora para as escolas. Essa etapa do PNLD conta com o acompanhamento de técnicos do FNDE e das Secretarias Estaduais de Educação. Os livros chegam às escolas entre outubro do ano anterior ao atendimento e o início do ano letivo.

Nas zonas rurais, as obras são entregues nas sedes das prefeituras ou das secretarias municipais de educação, que devem efetivar a entrega dos livros.

Ressaltamos que o FNDE distribuiu os livros didáticos de acordo com projeções do censo escolar referente aos dois anos anteriores ao ano do programa, pois são as informações disponíveis no momento do processamento da escolha feita pelas escolas. Dessa maneira, poderá haver pequenas oscilações entre o número de livros e o de estudantes, considerando ainda, no caso do Município de Cáceres, o processo de redimensionamento entre as redes públicas, estadual e municipal.

Destacamos, entretanto, que todas as Escolas Municipais têm sido contempladas com material didático complementar, em razão do Programa Alfabetiza MT (1º e 2º Anos do Ensino Fundamental – 2023 e 2024).

É o que temos a informar.

Atenciosamente

Profa. Luciana de Souza Gattass Crepaldi

Coordenadoria Pedagógica/SME

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - *Dalai Lama*

Protocolo 1- 472/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 23/04/2024 às 13:56:54

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 206/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 42/2024, de autoria dos Vereadores Marcos Ribeiro, Mazeh e Professor Leandro.

–

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA